



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano IX | Edição nº 1925

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21	2
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21	3
Advertências / Notificações	4
Auto de Infração	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração
Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2026
Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00003904/2026-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 07/04/2026 até o dia 14/04/2026 às 09:00 horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS: No dia 14/04/2026 a partir das 09:05 horas com duração de 01 (uma) hora de disputa.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, CEP nº 15130-065, Telefone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho, Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 06/04/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0196352** e o código CRC **22137668**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00003904/2026-25

SEI nº 0196352

**Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL****Secretaria Municipal de Administração****Divisão Técnica de Compras Públicas**

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00003395/2026-31**

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 37/2026**, Processo Administrativo 79/2026 para a AQUISIÇÃO DE PROJETORES PORTÁTEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em favor da empresa vencedora: **64.443.473 FERNANDA CARDOSO CANCELLI VIEIRA** (64443473000146) com o lote: 1 no valor total de **R\$6.492,88** (seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Luzia de Fátima Paula, Secretário(a) Municipal da Educação**, em 06/04/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0196517** e o código CRC **A2F24C99**.



Referência: Processo nº 3530300.404.00003395/2026-31

SEI nº 0196517





Advertências / Notificações

Auto de Infração

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.			
IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO			
Órgão Autuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Auto de Infração 000265/2026	Data da Lavratura 18/02/2026	
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Proprietário EMAIS URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA	Compromissário REMIGIO CARTAJENA RIVERA		
CNPJ / CPF 20.095.330/0001-15	Endereço para Correspondência RUA VITORIO GENARI, 2362, , BAIRRO SAO JOSE, Mirassol/SP	CEP 15130234	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA LUIS CARLOS DONEGA FILHO (20)	Telefone	Quadra 34	Lote 02
Bairro MAISPARQUE MIRASSOL	Cadastro 1444250202010000	Área do Terreno 170,97 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	Descrição da Infração NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL		
DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL	
Previsão Legal LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	Valor R\$ 1200,21	Função - Matrícula CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE	
INFORMAÇÕES			
- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa. - Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento. - O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal. - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa. - O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.			
CIENTIIFICAÇÃO			
Nome por Extenso		Data	
_____		____/____/____	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.			
IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO			
Orgão Atuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Auto de Infração 000341/2026	Data da Lavratura 02/03/2026	
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Proprietário JARDIM GEROTTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LT	Compromissário CAROLINE NUNES ALCANTARA PRADO		
CNPJ / CPF 21.176.739/0001-29	Endereço para Correspondência AV DOS CAMPOS MAIA, 1530, , JARDIM SA O BERNARDO II, MIRASSOL/SP	CEP 15132124	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA OAIDE SILVA (12)	Telefone	Quadra N	Lote 11
Bairro JARDIM GEROTTO	Cadastro 1410310119010000	Área do Terreno 210,00 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	Descrição da Infração NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL		
DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL	
Previsão Legal LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	Valor R\$ 1474,20	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES			
<ul style="list-style-type: none"> - Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa. - Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento. - O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal. - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa. - O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP. 			
CIENTIFICAÇÃO			
Nome por Extenso		Data	
_____		____/____/____	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.			
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Orgão Atuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Notificação 000085/2026	Data da Lavratura 06/01/2026	
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO			
Proprietário EVAIS URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA	Compromissário VERENA MARQUES REBOLCAS LOPES		
CNPJ / CPF 20.095.330/0001-15	Endereço para Correspondência RUA CATARINA CAVALIERI, 214, , AMERICANOPOLIS, Sao Paulo/SP	CEP 4412110	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA ANTONIO BARBOSA (06)	Telefone	Quadra 17	Lote 09
Bairro MAISPARQUE MIRASSOL	Cadastro 1442500090010000	Área do Terreno 160,00 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO		SOLICITAÇÃO	
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	Providenciar LIMPEZA DO IMÓVEL	Prazo 15 (QUINZE) DIAS	Função - Matrícula CHEFE DA DIVISÃO DE
AGENTE FISCAL			
INFORMAÇÕES			
<ul style="list-style-type: none"> - Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixo, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal. - Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal. - A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP. 			
CIENFICAÇÃO			
Nome por Extenso		Data	
_____		____/____/____	

					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF					
NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL					
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.					
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO					
Orgão Atuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Notificação 001124/2026	Data da Lavratura 20/01/2026			
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO					
Proprietário MIRA VISTA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	Compromissário SILVIO ROBERTO DA SILVA SANTOS				
CNPJ / CPF 14.693.192/0001-73	Endereço para Correspondência RUA JOAO BATISTA SEGOBIA, 44, CASA 47, RESIDENCIAL SEGOBIA, PALMEIRA D'OESTE/SP	CEP 15720000			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Logradouro RUA JOSE ANTONIO P DE OLIVEIRA (04)	Telefone	Quadra 02	Lote 26		
Bairro MIRA VISTA RESIDENCIAL	Cadastro 1445020310010000	Área do Terreno 200,00 m²			
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL					
					
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO		SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL	
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I		Providenciar LIMPEZA DO IMÓVEL	Prazo 15 (QUINZE) DIAS	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES					
<p>- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.</p> <p>- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.</p> <p>- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.</p> <p>- É proibido jogar lixo, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.</p> <p>- Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal.</p> <p>- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.</p> <p>- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.</p> <p>- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.</p> <p>- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.</p>					
CIENFIFICAÇÃO					
Nome por Extenso			Data		
_____			____/____/____		





 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL					
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.					
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO					
Orgão Atuador DIV/FISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Notificação 001444/2026	Data da Lavratura 26/01/2026			
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO					
Proprietário ADINAEI ANTONIO DA SILVA	Compromissário				
CNPJ / CPF [REDACTED]	Endereço para Correspondência RUA DOS GOTARDI, 1566, JD SANTA RITA, Mirassol/SP		CEP 15138192		
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Logradouro RUA CARLOS RIBEIRO NOGUEIRA	Telefone 91037504	Quadra 30	Lote 17		
Bairro REGISSOL	Cadastro 1414400466010000	Área do Terreno 200,00 m²			
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL					
					
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO		SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL	
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I		Providenciar LIMPEZA DO IMÓVEL	Prazo 15 (QUINZE) DIAS	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixo, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal. - Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal. - A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP. 					
CIENTIIFICAÇÃO					
Nome por Extenso			Data		
_____			____/____/____		





 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL					
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.					
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO					
Orgão Atuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Notificação 001574/2026	Data da Lavratura 26/01/2026			
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO					
Proprietário RESIDENCIAL MATHEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L	Compromissário RAFAEL OLIVEIRA GALIZA				
CNPJ / CPF 07.129.631/0001-54	Endereço para Correspondência RUA JOSE MAURICIO ISMAEL MADI, 1591, , JD KARINA III, Mirassol/SP	CEP 15137530			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Logradouro RUA ANTONIO DIRCEU TANGERINO (12)	Telefone	Quadra M	Lote 16		
Bairro PARQUE RESIDENCIAL PROF. MATHEUS	Cadastro 2043330069010000	Área do Terreno 200,00 m²			
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL					
26/01/2026 08:38:34					
					
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO		SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL	
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I		Providenciar LIMPEZA DO IMÓVEL	Prazo 15 (QUINZE) DIAS	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal. - Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal. - A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP. 					
CIENFICAÇÃO					
Nome por Extenso				Data	
_____				____/____/____	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.			
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Orgão Atuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Notificação 001633/2026	Data da Lavratura 26/01/2026	
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO			
Proprietário SETPAR S/A	Compromissário JOSE ROBERTO DE SOUZA		CEP 15135290
CNPJ / CPF 02.522.907/0001-46	Endereço para Correspondência AV MIGUEL DAMHA, 1889, QUADRA S - LOTE 11, VILLAGE MIRASSOL II, MIRASSOL/SP		
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro AV ELIAS THOME	Telefone	Quadra 17	Lote 28
Bairro PARQUE DAS FLORES	Cadastro 2621170367010000	Área do Terreno 354,03 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
26/01/2026 09:10:29			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO		SOLICITAÇÃO	
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	Providenciar LIMPEZA DO IMÓVEL	Prazo 15 (QUINZE) DIAS	AGENTE FISCAL Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6
INFORMAÇÕES			
<ul style="list-style-type: none"> - Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixo, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal. - Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal. - A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP. 			
CIENTIFICAÇÃO			Data
Nome por Extenso			____/____/____



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL					
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.					
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO					
Orgão Atuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Notificação 001634/2026	Data da Lavratura 26/01/2026			
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO					
Proprietário SETPAR S/A	Compromissário JOSE ROBERTO DE SOUZA		CEP 15135290		
CNPJ / CPF 02.522.907/0001-46	Endereço para Correspondência AV MIGUEL DAMHA, 1889, QUADRA S - LOTE 11, VILLAGE MIRASSOL II, MIRASSOL/SP				
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Logradouro AV ELIAS THOME	Telefone	Quadra 17	Lote 28		
Bairro PARQUE DAS FLORES	Cadastro 2621170367010000	Área do Terreno 354,03 m²			
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL					
					
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO		SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL	
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II		Providenciar ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA		Prazo 60 (SESSENTA) DIAS	
				Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixo, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal. - Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal. - A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP. 					
CIENFIFICAÇÃO					
Nome por Extenso				Data	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.			
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Orgão Atuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Notificação 002063/2026	Data da Lavratura 03/02/2026	
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO			
Proprietário JOA CEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	Compromissário MARCOS DURANTE BARBOSA		
CNPJ / CPF 16.838.565/0001-82	Endereço para Correspondência RUA ANTONIO BILIA, 1628, , JARDIM SANTA RITA, MIRASSOL/SP		CEP 15138186
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA GERALDO FERNANDO DAVID (11)	Telefone	Quadra 18	Lote 12
Bairro JARDIM GIRASSOL	Cadastro 2622140115010000	Área do Terreno 160,00 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
01/02/2026 07:39:45			
			
TIPIFIKAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO	AGENTE FISCAL	
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	Providenciar ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA	Prazo 60 (SESSENTA) DIAS	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6
INFORMAÇÕES			
- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal. - Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal. - A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.			
CIENITIFICAÇÃO			
Nome por Extenso		Data	
_____		____/____/____	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.			
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Orgão Atuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Notificação 002110/2026	Data da Lavratura 03/02/2026	
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO			
Proprietário JOACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	Compromissário HILDO LEITE DA SILVA		CEP 15132126
CNPJ / CPF 16.838.565/0001-82	Endereço para Correspondência RUA PEDRO NUNES (PROJ 13), 2831, AP 13 P, JD SAO BERNARDO II, Mirassol/SP		
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA JESUS BALDIN (15)	Telefone	Quadra 10	Lote 23
Bairro JARDIM GIRASSOL	Cadastro 2622060245010000	Área do Terreno 160,00 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
01/02/2026 07:13:25			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO		SOLICITAÇÃO	
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	Providenciar LIMPEZA DO IMÓVEL	Prazo 15 (QUINZE) DIAS	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6
INFORMAÇÕES			
<ul style="list-style-type: none"> - Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal. - Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal. - A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP. 			
CIENTIFICAÇÃO			
Nome por Extenso		Data	
_____		____/____/____	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL					
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.					
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO					
Orgão Atuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Notificação 002111/2026	Data da Lavratura 03/02/2026			
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO					
Proprietário JOACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	Compromissário HILDO LEITE DA SILVA				
CNPJ / CPF 16.838.565/0001-82	Endereço para Correspondência RUA PEDRO NUNES (PROJ 13), 2831, AP 13 P, JD SAO BERNARDO II, Mirassol/SP		CEP 15132126		
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Logradouro RUA JESUS BALDIN (15)	Telefone	Quadra 10	Lote 23		
Bairro JARDIM GIRASSOL	Cadastro 2622060245010000	Área do Terreno 160,00 m²			
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL					
					
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO		SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL	
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II		Providenciar ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA		Prazo 60 (SESSENTA) DIAS	
				Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixo, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal. - Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrá-los as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal. - A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP. 					
CIENFIFICAÇÃO					
Nome por Extenso				Data	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL					
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.					
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO					
Orgão Autuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Notificação 002151/2026	Data da Lavratura 03/02/2026			
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO					
Proprietário JOACEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	Compromissário VALDIR ALVES TEXEIRA				
CNPJ / CPF 16.838.565/0001-82	Endereço para Correspondência RUA DOS TOZZO, 1088, , CONJ HAB FLORINDO RISSI, Mirassol/SP	CEP 15138292			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Logradouro RUA GILMAR SILVA CAVALCANTI (17)	Telefone	Quadra 06	Lote 14		
Bairro JARDIM GIRASSOL	Cadastro 2622020133010000	Área do Terreno 160,00 m²			
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL					
					
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO		SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL	
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I		Providenciar LIMPEZA DO IMÓVEL	Prazo 15 (QUINZE) DIAS	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal. - Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal. - A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP. 					
CIENFIFICAÇÃO					
Nome por Extenso				Data	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.			
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Orgão Atuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		Notificação 002343/2026	Data da Lavratura 04/02/2026
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO			
Proprietário CLEBER ANTONIO LIMA PANOSSO		Compromissário	
CNPJ / CPF [REDACTED]	Endereço para Correspondência RUA JOSE MORETTI (PROJ 06), 273, , PARQUE DAS FLORES, MIRASSOL/SP		CEP 15138586
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA WILSON ZACARIAS (PROJ 02)		Telefone	Quadra 14
Bairro JARDIM GIRASSOL	Cadastro 2622100415010000		Lote 38
			Área do Terreno 310,00 m²
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
01/02/2026 08:06:22			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	Providenciar LIMPEZA DO IMÓVEL	Prazo 15 (QUINZE) DIAS	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6
INFORMAÇÕES			
<ul style="list-style-type: none"> - Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixo, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal. - Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal. - A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP. 			
CIENFICAÇÃO			
Nome por Extenso		Data	
_____		____/____/____	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL					
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.					
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO					
Orgão Atuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Notificação 002404/2026	Data da Lavratura 25/02/2026			
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO					
Proprietário RUI ALEXANDRE FIGUEIREDO DE ALMEIDA CORREA DE FIGU	Compromissário				
CNPJ / CPF [REDACTED]	Endereço para Correspondência RUA VERGILIO SELEGUIM (30), 3715, , REGISSOL, Mirassol/SP	CEP 15133328			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Logradouro RUA VERGILIO SELEGUIM (30)	Telefone	Quadra 53	Lote 30		
Bairro REGISSOL	Cadastro 1411030131010000	Área do Terreno 200,00 m²			
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL					
					
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO		SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL	
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I		Providenciar LIMPEZA DO IMÓVEL	Prazo 15 (QUINZE) DIAS	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal. - Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal. - A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP. 					
CIENTIIFICAÇÃO					
Nome por Extenso			Data		
_____			____/____/____		



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL					
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.					
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO					
Orgão Atuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		Notificação 002410/2026	Data da Lavatura 27/02/2026		
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO					
Proprietário CHRISTOVAO MODENA DE FRANCA BUENO		Compromissário EDINALDO ROGERIO DE OLIVEIRA			
CNPJ / CPF [REDACTED]	Endereço para Correspondência RUA VERGILIO SELEGUIM (PROJ 30), 3744, , REGISSOL, Mirassol/SP		CEP 15133328		
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Logradouro RUA VERGILIO SELEGUIM (30)		Telefone	Quadra 52		
Bairro REGISSOL		Cadastro 1411020466010000	Lote 17		
		Área do Terreno 200,00 m²			
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL					
					
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO		SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL	
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I		Providenciar LIMPEZA DO IMÓVEL		Prazo 15 (QUINZE) DIAS	
				Função - Matrícula CHEFE DA DIVISÃO DE	
INFORMAÇÕES					
<ul style="list-style-type: none"> - Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixo, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme legislação local. 					
IDENTIFICAÇÃO					
Nome por Extenso				Data	
_____				____/____/____	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL					
<p>O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.</p>					
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO					
Orgão Atuador DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		Notificação 005830/2025	Data da Lavratura 10/12/2025		
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO					
Proprietário LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL SPE LTDA		Compromissário MARINALDO DAMASCENO DE OLIVEIRA			
CNPJ / CPF 17.417.137/0001-49	Endereço para Correspondência RUA AMÉRICO MACHADO (PJ 06), 3668, , REGISSOL, Mirassol/SP		CEP 15133336		
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Logradouro RUA JACY FERREIRA TORRES (PROJ 02)		Telefone 99722-3334	Quadra F		
Bairro JARDIM IMPERIAL		Cadastro 1410060383010000	Lote 25		
		Área do Terreno 202,50 m²			
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL					
07/12/2025 07:16:09					
					
TIPIFIKAÇÃO DA INFRAÇÃO		SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL	
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I		Providenciar LIMPEZA DO IMÓVEL	Prazo 15 (QUINZE) DIAS	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES					
- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada. - Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias. - É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel. - É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade. - Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal. - O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal. - Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal. - A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor. - Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.					
CIENTIIFICAÇÃO					
Nome por Extenso _____				Data ____ / ____ / ____	